



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

1

DECRETO Nº 127, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre delegação de competência a servidores públicos para assinar Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Município”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica delegada a **MARCELO HENRIQUE PEREIRA**, Diretor de Arrecadação, portador do RG n.º 47.745.762-9 e do CPF n.º 316.699.898-52, **JEAN CARLOS DOS SANTOS** agente de apoio administrativo fiscal, portador do RG n.º 43.060.706-4 e do CPF/MF n.º 344.631.988-36 e a **ANA PAULA DUARTE**, agente de arrecadação tributária, portador do RG n.º 48.417.782-5 e do CPF n.º 416.311.748-27, a competência para assinar os alvarás de licença de localização e funcionamento.

Parágrafo único. Os alvarás de licença de localização e funcionamento deverão contar com no mínimo duas assinaturas.

Artigo 2º. A delegação de competência efetivada neste decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 27 de outubro de 2021.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município